



Proc. TC-029.604/2006-0
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista das informações trazidas nas peças 68 e 69, manifestamo-nos de acordo com a proposta de retificação, por inexatidão material dos Acórdão 2224/2009 (peça 49, p. 35-36) e 4.214/2011 (peça 51, p. 9), ambos da 2ª Câmara, na forma sugerida no pronunciamento da Secex/RS (peça 69).

Ministério Público, em 17 de julho de 2012.

Assinado Eletronicamente
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador